



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda - Comissão Permanente de Licitação
Rodovia Almeirim/Panaicá, nº.510 – Centro
CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CPL/PMA

Aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015) às dez (10:00) horas, na Sala da CPL/PMA, situada na Rodovia Almeirim/Panaicá, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade de Almeirim/PA, instituída pelo Decreto Nº 005/2015-GAB/PMA, de 02 de janeiro de 2015, sob a presidência do Senhor LAELSON GONÇALVES DE SOUSA, reuniu-se a comissão afim de proceder a análise e julgamento da documentação e proposta de preços referente à Tomada de Preços Nº 002/2015-CPL/PMA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA AGOSTINHO GUERRA DA CIDADE DE ALMEIRIM / PARÁ**, conforme projetos, orçamentos e especificações anexos ao Edital, executados sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, obedecendo-se critérios previamente estabelecidos e divulgados, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Presente também o Dr. Emanuel Cláudio Tavares Araujo – Assessor Jurídico da PMA, Dra. Elisabeth M. dos Santos Camelo (Arquiteta), Aderlon Nogueira Pantoja (Engenheiro Civil e Segurança no Trabalho) Juliercles Monteiro (técnico em edificações) ambos membros da CAO (Comissão de Acompanhamentos de Obras) Retiraram o Edital de T.P 002/2015-CPL/PMA as empresas: MARINHO & LOYANNE LTDA-EPP, CNPJ: 10.477.109/0001-78; ALVES E SANTOS LTDA, CNPJ: 17.585.534/0001-20; CJS CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME; CNPJ: 09.664.240/0001-65, conforme comprovantes anexos ao Processo Administrativo Nº. 2015.03.026. Declarando aberto o certame, o Presidente solicitou dos licitantes presentes a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação e proposta de preços e após o recebimento dos mesmos deu por encerrado o prazo para entrega. Compareceram e entregaram os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços, as empresas: MARINHO & LOYANNE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.477.109/0001-78, Inscrição Estadual 03.033.266-4, sediada na Avenida Severino Gomes de Almeida nº 1948 – Novo Horizonte – Macapá, Estado do AP – CEP: 68.909-012, neste ato representado pelo senhor Itelvino de Vasconcelos Marinho, Sócio Administrador , portador do RG 6126426 PC/PA e CPF 223.494.642-53; e CJS CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.664.240/0001-65, Insc. Est. 03.041259-5, sediada na Passarela Jose Semião de Souza nº 3581 – Comercial – Vitoria do Jari, Estado do AP – CEP: 68.924-000, neste ato representado pelo senhor João Gonçalves Soares, Procurador, portador do RG 333690 PC/AP e CPF 131.055.902-34; Em seguida a Comissão passou à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação, que foram examinadas e rubricadas pelos membros da CPL e os licitantes presentes, que após



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda - Comissão Permanente de Licitação

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº.510 – Centro
CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

análise da documentação dos concorrentes fizeram suas considerações, sendo as mais relevantes: **1-** A não apresentação por parte da empresa CJS Construção Locação e Comercio Ltda-Me; Balanço Patrimonial conforme item 9.5.1, Falência Concordata item 9.5.5; Declaração, sob as penalidades cabíveis, da Superveniência de Fato Impeditiva da Habilitação item 9.6 do Edital, garantia de participação no valor de 1% do valor global da contratação, em conformidade com o item 9.9.1 edital o que levou a CPL com base no item 9.13 do edital considera-la **inabilitada** para próxima fase. Ato contínuo CPL/PMA pela análise dos autos considerou **HABILITADA** a prosseguir no processo licitatório em questão apenas a empresa MARINHO & LOYANNE LTDA-EPP, Não houve qualquer manifestação contrária ou impugnações, passou-se à abertura dos envelopes Nº 02 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS a qual a comissão de licitação CPL submeteu para análise e posterior parecer dos Técnicos da **CAO** (Comissão de Acompanhamentos de Obras) presentes na Sessão após, onde a CAO através do engenheiro Aderlon se manifestou referente aos seguintes pontos: 1- Que o orçamento do projeto em questão na maioria dos seus itens relacionados referentes a tabela SEOP não condizem com o preço unitário utilizado nesta planilha. 2- Quanto a questão de cotação de preço constante no Item 2.4.5 do orçamento, não é aceitável pelos órgãos que os fiscalizam (é obrigação usar uma tabela de referencia SINAP, SEOP, SISCRO). 3. Solicitou informação da proponente Marinho & Loyanne Ltda-EPP o memorial de calculo para justificativa de preço de sua proposta. Que fique registrado que a proponente tem o prazo de três dias uteis para apresentar a CAO o solicitado pelo membro de sua equipe e está tem o prazo de três dias uteis para se manifestar a CPL com o seu parecer caso não seja cumprido este ultimo fica definido desde já que a proposta da empresa MARINHO & LOYANNE LTDA-EPP, junta aos autos do processo foi aceita pela CPL, obtendo-se o seguinte resultado: A empresa apresentou sua proposta no valor de R\$ 151.195,51 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos); Considerada a proposta conforme com os termos editais e após as análises de preços, com fundamento no item 10 do Edital, a Comissão decidiu declarar **VENCEDORA:** a empresa **MARINHO & LOYANNE LTDA-EPP**, pelo valor global de **R\$ 151.195,51 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, Após a classificação da concorrente e julgamento da proposta foi perguntado aos presentes se havia alguma consideração a ser colocada à CPL sobre o desfecho do procedimento, onde nada foi declarado, e considerando que os representantes das empresas renunciaram ao prazo recursal de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/93. Por fim o Presidente informou que o resultado desta licitação será publicado conforme a Lei 8.666/93 e alterações, após o que o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município de Almeirim/PA, para seu parecer final, que o encaminhará posteriormente à autoridade superior, para fins de homologação e Adjudicação, revogação ou anulação da licitação, sendo que a empresa vencedora será notificada nos termos do item 16 do Edital de Tomada de Preços 002/2015 CPL/SEFAZ/PMA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião as 14:22 (quatorze horas e vinte e dois minutos), da qual foi lavrada a presente Ata Eu BENEDITO MACEDO FERNANDES, Secretariei o Ato Licitatório, lavrando a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai por mim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda - Comissão Permanente de Licitação

Rodovia Almeirim/Panaicá, n°.510 – Centro
CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

assinada, pelo Senhor Presidente e demais presentes ao referido ato, esta ata será impressa em duas vias de igual forma e teor uma para **CAO** e outra para **CPL**. Município de Almeirim, Estado do Pará, quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

LAELSON GONÇALVES DE SOUSA
Presidente da CPL/SEFAZ/PMA

BENEDITO MACEDO FERNANDES
Membro/Secretário da
CPLC/SEFAZ/PMA

RICARDO MORAES PAMPLONA
Membro da CPLC/SEFEAZ/PMA

EMANUEL CLÁUDIO TAVARES
ARAUJO
Assessor Jurídico da PMA

JULIERCLES MONTEIRO
Técnico em edificações
Membro/CAO

ELISABETH M. DOS SANTOS CAMELO.
Arquiteta
Membro/CAO

ADERLON NOGUEIRA PANTOJA
Eng. Civil e Segurança no Trabalho
Membro/CAO

ITELVINO DE VASCONCELOS MARINHO
MARINHO & LOYANNE LTDA-EPP

JOÃO GONÇALVES SOARES
CJS CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME